



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 489/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 105/2020-SO – Vereador Paulo Roberto Pereira.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a abertura dos templos religiosos de nossa cidade, informamos o seguinte:

1) Sim;

2) Conforme disposto no Decreto Municipal nº 6.596, de 28 de julho de 2020, art. 2º, os estabelecimentos religiosos e afins poderão retomar suas atividades a partir de 2 de agosto de 2020 (domingo), desde que adotem os protocolos geral e específicos estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto Municipal nº 6.566, de 29 de maio de 2020 e suas alterações;

3) Prejudicado.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029680
Data/Hora: 13/08/2020 11:14:25
Responsável: 